

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Ouvidoria da guarda civil municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi criada no ano de 2018, conforme estabelece a Lei nº 7653, de 26 de dezembro de 2018.

Trata-se de órgão independente e de controle externo, com autonomia administrativa e funcional, tem por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da guarda municipal, com atendimento direto ao cidadão.

A Ouvidoria recebeu diversas reclamações no ano de 2021 e 2022, através de denúncias realizadas por ofício, presencialmente e por telefone. A maioria levou a instauração de sete sindicâncias. Todas foram devidamente concluídas.

Diversas diligências foram realizadas, com objetivo de esclarecer e produzir provas, visando esclarecer os fatos descritos nas reclamações, sempre necessárias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Os serviços telefônicos gratuito e presencial foram disponibilizados sem interrupção, exceto no período de suspensão das atividades devido a pandemia do covid 19. O sítio eletrônico destinado a receber denúncias ou reclamações ficou disponível sem qualquer interrupção.

A Ouvidoria manteve contato direto e permanente com a Secretária de Segurança, com objetivo de aprimorar os serviços prestados pela Ouvidoria e guarda civil municipal.

O Secretário de Segurança à época, Francisco Inácio Daros, sempre atendeu aos contatos da Ouvidoria.

Foram fornecidas informações ao Secretário de Segurança para elaboração de documentos e pautas para reuniões.

Houve a participação em reuniões presenciais na Sede da Secretaria de Segurança junto ao Secretário de Segurança, Corregedor da guarda civil municipal e outros servidores.

Foram redigidos ofícios e realizadas diligências em Órgãos públicos estaduais e municipais, para obter informações e dar andamento as investigações e sindicâncias.

O signatário, exercendo a função de Ouvidor, participou ativamente da Comissão provisória para avaliação da promoção vertical dos guardas municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme estabelece o artigo 51 da Lei nº 7.791/2019.

Considerando o artigo 8º, inciso V, da lei citada no item anterior, que estabelece atribuições à Ouvidoria, objetivando estudos e propostas, visando colaborar com os demais órgãos da Administração, para aprimorar os serviços prestados pela guarda municipal.



Considerando que cabe ao Ouvidor recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas, conforme determina o artigo 9º, inciso V, da Lei 7653, de 26 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de integrar Informações sobre os dados dos guardas municipais, viaturas, registros e atendimentos de ocorrências, fundamentais para construção de políticas públicas, visando contribuir com ações preventivas e planejamentos de operações.

Considerando a necessidade de coletar, processar e analisar dados estatísticos sobre as demandas da guarda civil municipal, identificando os locais, dias e horários, a Ouvidoria recomendou a criação de uma Coordenadoria ou Subsecretaria de Planejamento e Estatística da guarda civil municipal, com objetivo de contribuir com ações preventivas e planejamentos de operações. E, ainda, a divulgação nos órgãos oficiais e imprensa das ações realizadas pela guarda civil municipal, mensalmente, para que a população tenha conhecimento dos serviços prestados de forma transparente e eficiente. Esta foi a principal sugestão apresentada à Secretaria de Segurança.

Assim, publica-se, Relatório das Atividades da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, referente ao período entre 2021 e 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de janeiro de 2023.

ELIANO PINHEIRO SILVA

Ouvidor da guarda civil do município de Cachoeiro de Itapemirim



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370033003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANO PINHEIRO SILVA** em **30/01/2023 08:44**

Checksum: **B96A4C0EBADE69567AC1E9071C7EB6DC589FCDCDF8CBFB73D989F35A3E4318F9**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500370033003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

